

Porto Alegre, 24 de julho de 2024.

Nº 043/2024

Ref.: Convenções Coletivas de Trabalho - FECOSUL / FETRACOS.

Prezado Concessionário Associado,

Como é de pleno conhecimento da categoria, desde 2016 temos enfrentado instabilidade no que tange à representatividade sindical dos trabalhadores em concessionárias de veículos no RS.

Tal situação deriva de decisões, administrativas e/ou judiciais, que culminaram pela extinção do sindicato laboral criado à época (SINTRACODIV), vindo a ser substituído pela FENATRACON (Federação dos Sintracodiv's).

Em 2021, por força de nova decisão judicial, fomos compelidos a retomar as convenções com os comerciários, no caso, com a FECOSUL, e assim foi feito, com resultado relevante ao setor, principalmente porque aquela CCT validou as anteriores, firmadas com o SINTRACODIV/FENATRACON.

Em 2023, por força de decisão no TRT10 - Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, a FENATRACON restabelece sua legitimidade de representação, contudo, após meses de negociações com o SINCODIV, por motivos que desconhecemos, a federação abandonou as conversas com a entidade, mantendo-se silente.

Com isso, como alternativa à opção de ficarmos sem regras convencionadas, decidimos atender sugestão do Desembargador Alexander Corrêa, com aval do MPT, reabrindo as negociações com os comerciários, que culminou na minuta de CCT que está em vias de finalização com a FECOSUL e a FETRACOS.

Ainda não alcançamos a tão almejada segurança jurídica, que só virá após findar as lides entre as entidades laborais, das quais não temos ingerência, contudo, é significativa a proteção jurisdicional que teremos pelo registro das normas convencionadas no próprio TRT4.


Neste contexto, eventuais questionamentos terão que ser promovidos nos autos do acordo conciliado no Tribunal, homologado pelo MPT, o que, por si só, conduz à maior segurança, em especial, a nossos colaboradores.

Tão logo tenhamos promovido os ajustes finais na minuta, cuja abrangência será para todo Estado, e protocolado no judiciário, iremos divulgar à categoria.

Sendo o que tínhamos a informar, atentamente.



**Jefferson Fürstenau**  
Presidente do SINCODIV-RS  
Diretor Geral Regional da FENABRAVE-RS  
Triênio 2024/2026



**Dr. Paulo Balsemão**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 73.160